

PARECER nº 2784/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0519/2012.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador David Soares que “institui o serviço de Hotel Veterinário Público Municipal para Animais, e fixa outras providências”.

De acordo com projeto, institui-se o Serviço de Hotel Veterinário Público Municipal para Animais, que deverá ser criado pelo Poder Público, no Município de São Paulo, com o objetivo de garantir serviço de hotelaria a animais.

Consta ainda no projeto regra para o caso de abandono do animal hospedado. Para este tipo de conduta, ficará o infrator sujeito a responder civil e criminalmente e pagar multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$20.000,00 (vinte mil reais), dependendo do animal e da espécie.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “garantir um hotel público para animais é preservar a integridade física e psíquica desses seres que muito nos envolve. [...] é sabido que principalmente cães, quando ficam sozinhos por mais de 24 horas em casa, se estressam, e muitos ficam doentes e chegam à morte. Por vezes, o dono necessita de uma viagem de última hora, um compromisso repentino e é preciso que o estado crie políticas públicas de proteção, segurança, bem estar e convívio adequado.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de dezembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) - RELATOR